



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 163/2023

Aracruz, 25 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha PL n.º 040/2023.
Referência: Processo Administrativo n.º 14.638/2023.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei n.º 040/2023, que altera o artigo 1º da Lei n.º 4.532, de 13/09/2022, que dispõe sobre doação de área de terra à OAB-Aracruz, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticação do documento: <https://prefeituraaracruzsempapel.com.br/auth/authenticidade>
com identificador: 630020003203500050002300960001D540062010 assinado digitalmente conforme
assinado digitalmente conforme MP nº 2.126-2 de 01/06/2020, é da Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Aracruz/ES, 25 de julho de 2023.

MENSAGEM N.º 040/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.638/2023.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei n.º 040/2023, que tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.532 de 13/09/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARACRUZ À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a fim de adequar a legislação municipal, especialmente à Lei n.º 4.317/2020 – Plano Diretor Municipal.

Insta esclarecer que foi autorizado por meio da Lei acima mencionada, a doação de uma área de terras correspondente a 300 m² (trezentos metros quadrados). Ocorre que quando a Subseção iniciou os procedimentos para a realização do desmembramento foi constatado que a área se encontra dentro do zoneamento urbano chamado de eixo estruturante e segundo a legislação a área doada não atende, uma vez que é menor que a exigida conforme o Anexo 06/01 da Lei n.º 4.497/2022, sendo necessário uma área de 450m² para atender o eixo estruturante.

Pelas razões expostas acima, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos membros dessa Casa de Leis, no sentido apreciar e por fim aprovar o Projeto de Lei em curso, a fim de compatibilizar a área doada para a OAB com a legislação do Plano Diretor Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 040, DE 25/07/2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 4.532, DE 13/09/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 4.532, de 13/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Espírito Santo, uma área de terras medindo 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior, pertencente à municipalidade, situada no limite com a Capela Mortuária, localizada na Rua Esteri M. Santi, s/n.º, bairro Jardins, distrito Sede do município de Aracruz”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003200310031003A005000

Assinado eletrônicamente por **Elisandra Soares Campos** em 28/07/2023 09:31

Checksum: **B59CE2AE811D9E20519F47B55E6CFAC59177AD6DC88AED92F135F12312259F40**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.